

DISCENTE

TRANCAMENTOS E SUSPENSÃO DE PROGRAMA



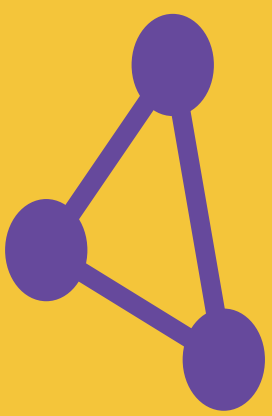


SUMÁRIO

**Entendendo a
suspensão de programa**
(trancamento do curso)

Suspensão de Programa

**Cancelamento da
Suspensão do Programa**



**Entendendo o
Trancamento de Componente Curricular**
(trancamento de disciplina)

**Trancamento de
Componente Curricular**

**Cancelamento do
Trancamento de Componente Curricular**



DISCENTE

ENTENDENDO A SUSPENSÃO DE PROGRAMA

O **Trancamento de Programa/Curso** (Suspensão de Programa) é a interrupção das atividades acadêmicas do/a discente durante um período letivo regular, garantindo a manutenção do vínculo ao curso de graduação (Resolução nº 114/2023 - CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023 (Artigos 200 a 203)).

**Esteja atento ao prazo do
Calendário Acadêmico.**



Calendário Acadêmico



Observações:

O limite máximo para suspensões de programa é de 4 (quatro) períodos letivos regulares, consecutivos ou não.

A suspensão de programa acarreta o cancelamento da matrícula do/a discente em todos os componentes curriculares nos quais está matriculado/a.

Os períodos correspondentes à suspensão de programa não são computados para efeito de contagem da duração máxima para integralização curricular.

Não pode ser solicitada suspensão de programa no período letivo de ingresso do/a discente no programa ou enquanto for discente do primeiro período do curso, salvo situações específicas previstas no Regulamento Acadêmico.

É critério para a suspensão do programa a ausência de pendência junto à/s biblioteca/s da UFAL.

A suspensão de programa pode ser realizada após o prazo previsto no Calendário Acadêmico (suspensão extemporânea), sendo solicitada à Coordenação de Curso, através de processo eletrônico, desde que satisfeitas todas as condições previstas no Regulamento Acadêmico.

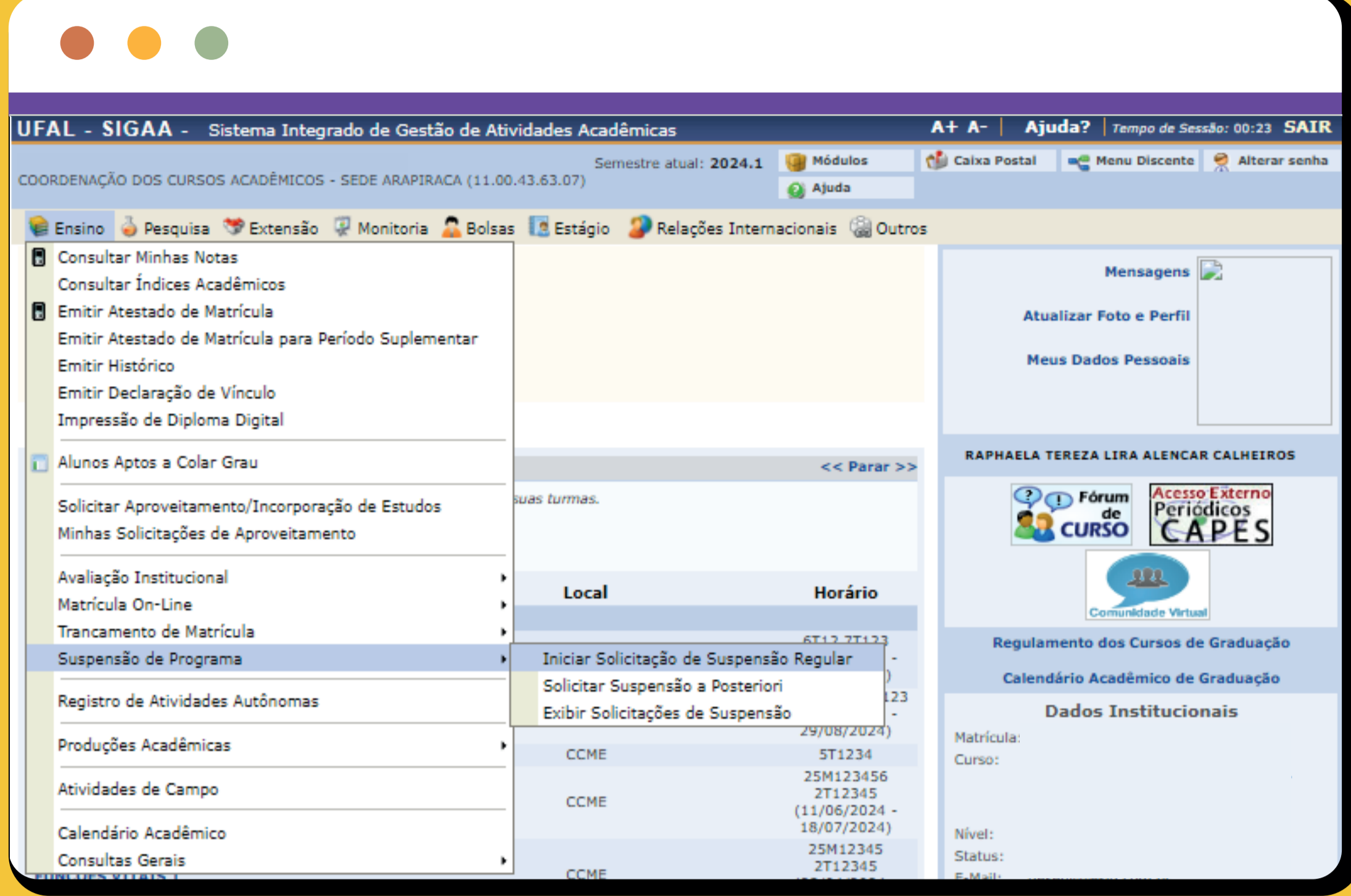
Para os cursos na modalidade a distância, a suspensão de programa não é permitida devido a oferta não contínua nos cursos. Casos excepcionais devem ser analisados pela coordenação do curso, junto à PROGRAD e ao/à DRCA/GRCA/CRCA.



No início do período letivo posterior à suspensão, o programa do estudante é reativado, sendo necessária a realização de nova suspensão caso seja de interesse do estudante.

Suspensão de Programa (Trancamento do curso)

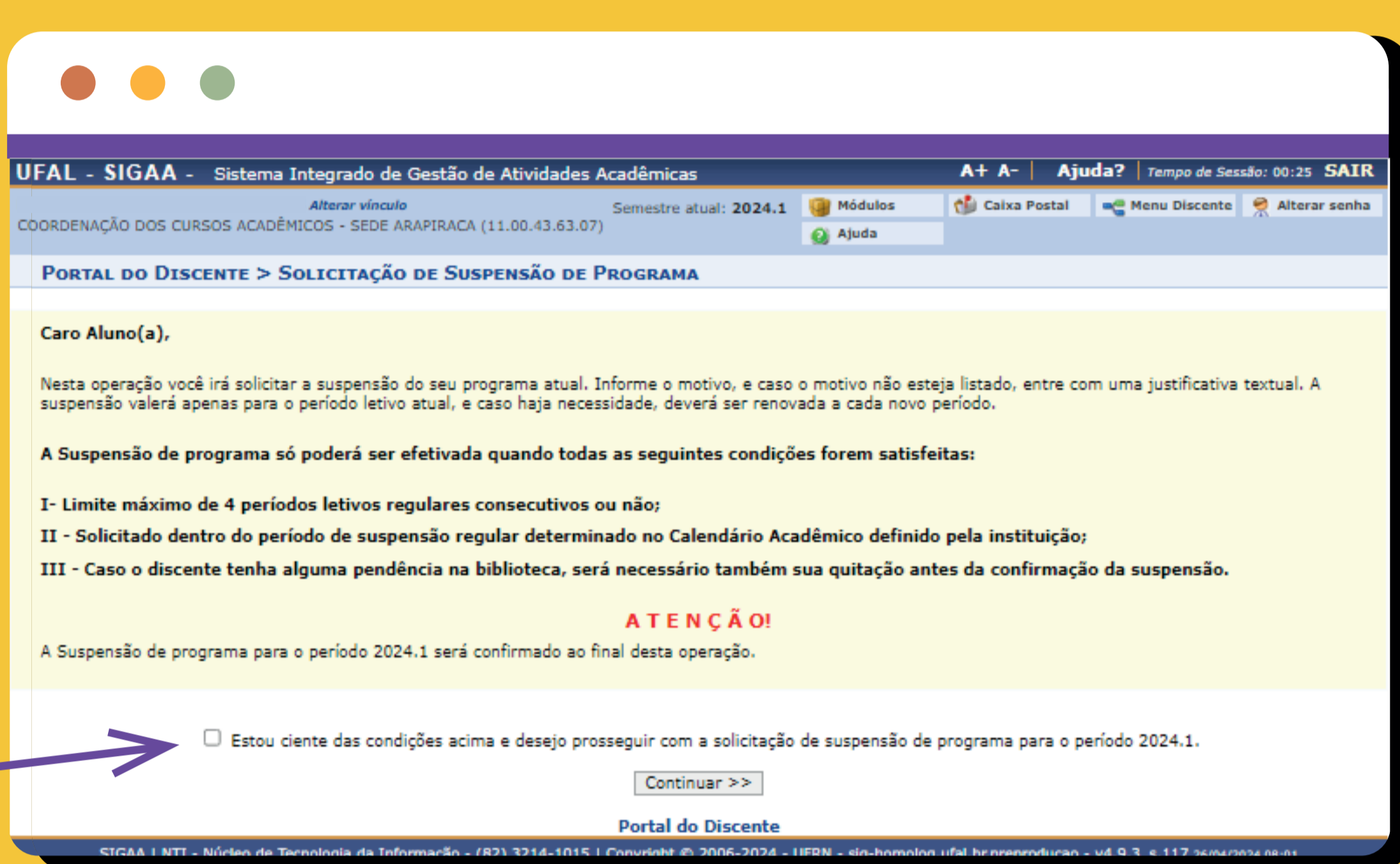
01. Acesse o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Ensino → Suspensão de Programa → Iniciar Solicitação de Suspensão Regular



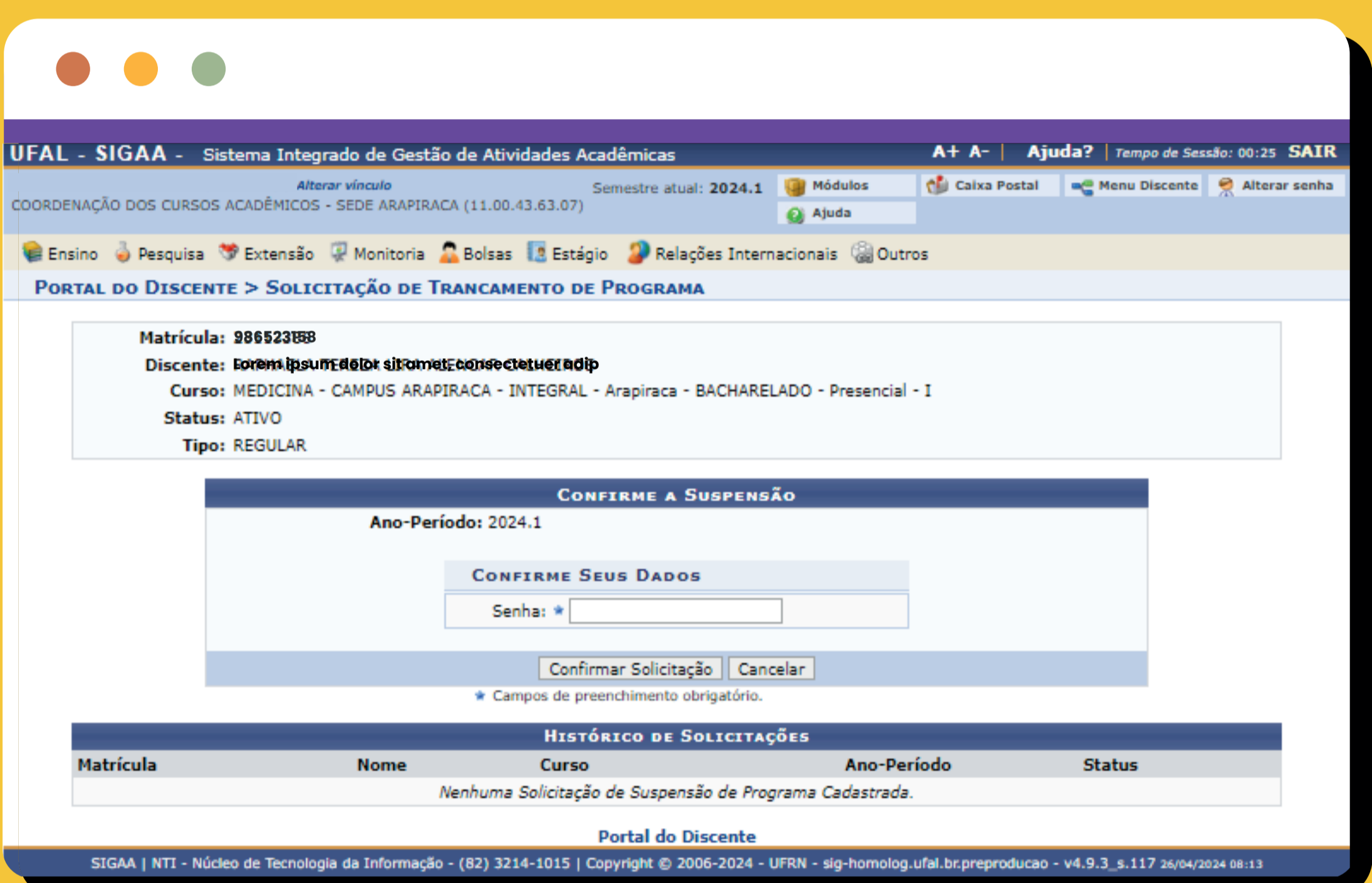
02. Na próxima tela, o discente deverá declarar ciência das condições estabelecidas para que a Suspensão de Programa seja satisfeita

Estou ciente das condições acima e desejo prosseguir com a solicitação de suspensão de programa para o período 2024.1.

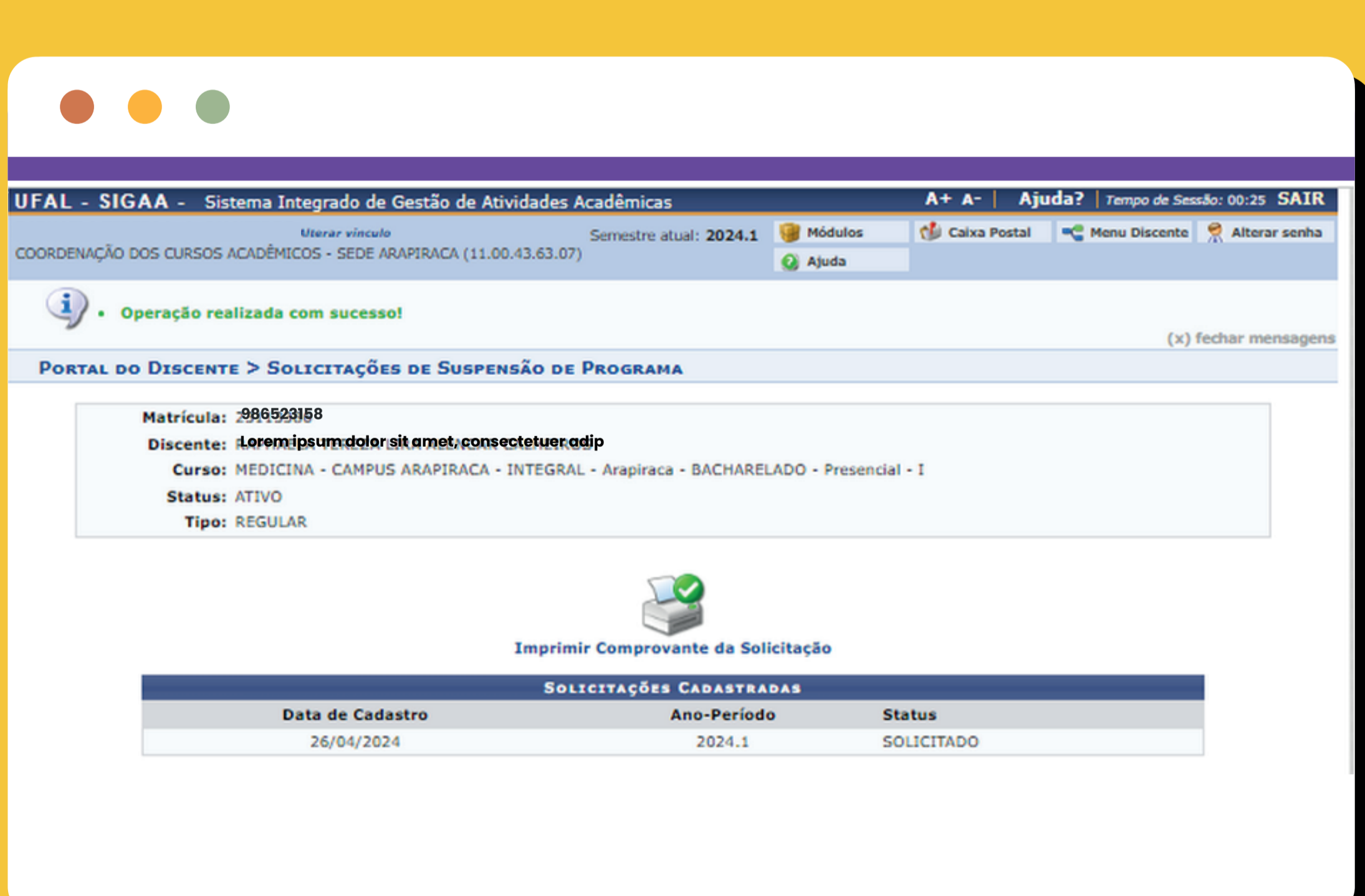
E, em seguida, clicar em "Continuar".



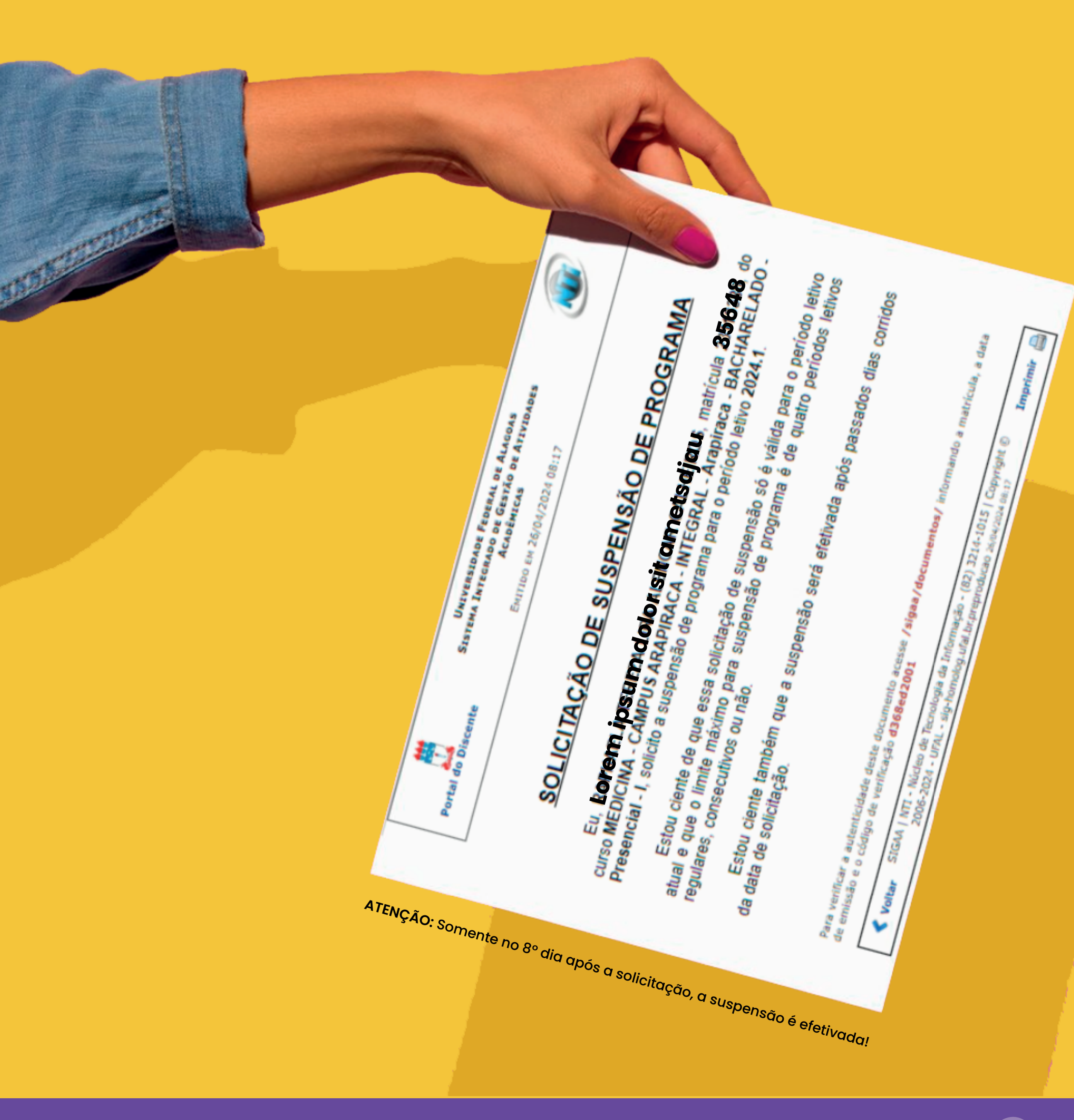
03. Na tela seguinte, o discente deverá confirmar sua solicitação informando sua senha



04. Pronto! Sua solicitação foi realizada, conforme tela abaixo. Nela você poderá "Imprimir Comprovante da Solicitação".



05. Comprovante da solicitação de Suspensão de Programa

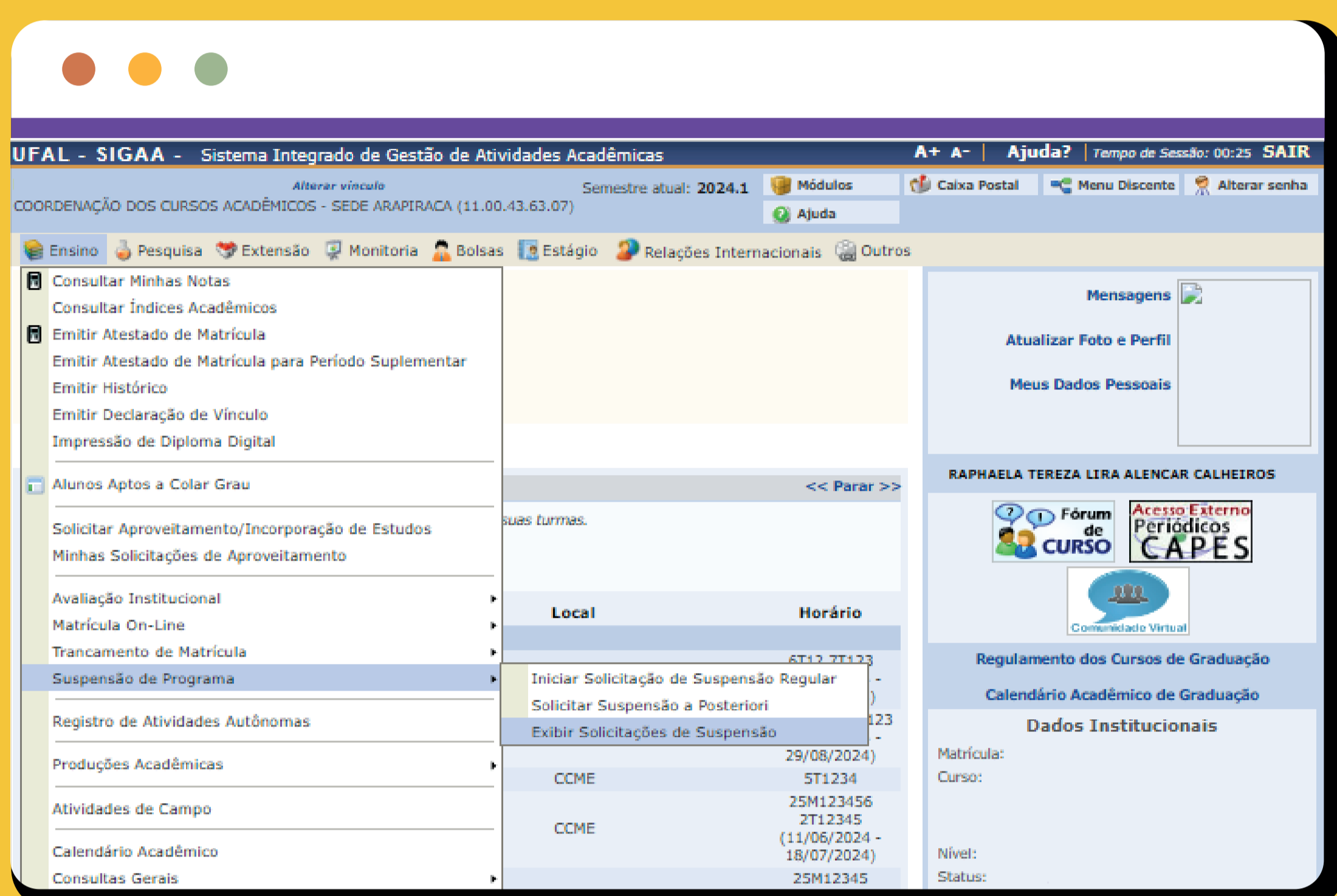


ATENÇÃO: Somente no 6º dia após a solicitação, a suspensão é efetivada!

Cancelamento da Solicitação de Suspensão do Programa

Caso você mude de ideia e desista do trancamento do curso, você pode cancelar sua solicitação conforme os passos descritos a seguir

01. Acessar o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Ensino → Suspensão de Programa → Exibir Solicitações de Suspensão.



02. Na tela a seguir, você poderá cancelar sua solicitação clicando no ícone



03. A próxima tela confirmará sua solicitação de cancelamento.



DISCENTE

ENTENDENDO O TRANCAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR

Trancamento de matrícula em um componente curricular significa a desvinculação individual voluntária do/a discente da turma referente ao componente curricular em que se encontra matriculado/a (Resolução nº 114/2023 - CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023 (Artigos 196 a 198)).

Esteja atento ao prazo do Calendário Acadêmico.



→ **Calendário Acadêmico**

Observações:

O trancamento de matrícula deverá respeitar, preferencialmente, o limite mínimo de carga horária por período previsto pelo curso.

O trancamento de matrícula em módulo deve ser solicitado até, no máximo, a data de cumprimento de 1/3 (um terço) da carga horária prevista.

É permitido o trancamento de matrícula do módulo como um todo, não se admitindo o trancamento de subunidade isolada.

Aplica-se ao trancamento de matrícula em atividades coletivas que preveem aulas o mesmo prazo previsto para o trancamento de matrícula em módulo, tomando-se como base apenas a carga horária ministrada sob a forma de aulas para determinação do prazo para trancamento da atividade.

As atividades coletivas que não preveem aulas, as atividades de orientação individual e as atividades autônomas não podem ser trancadas.

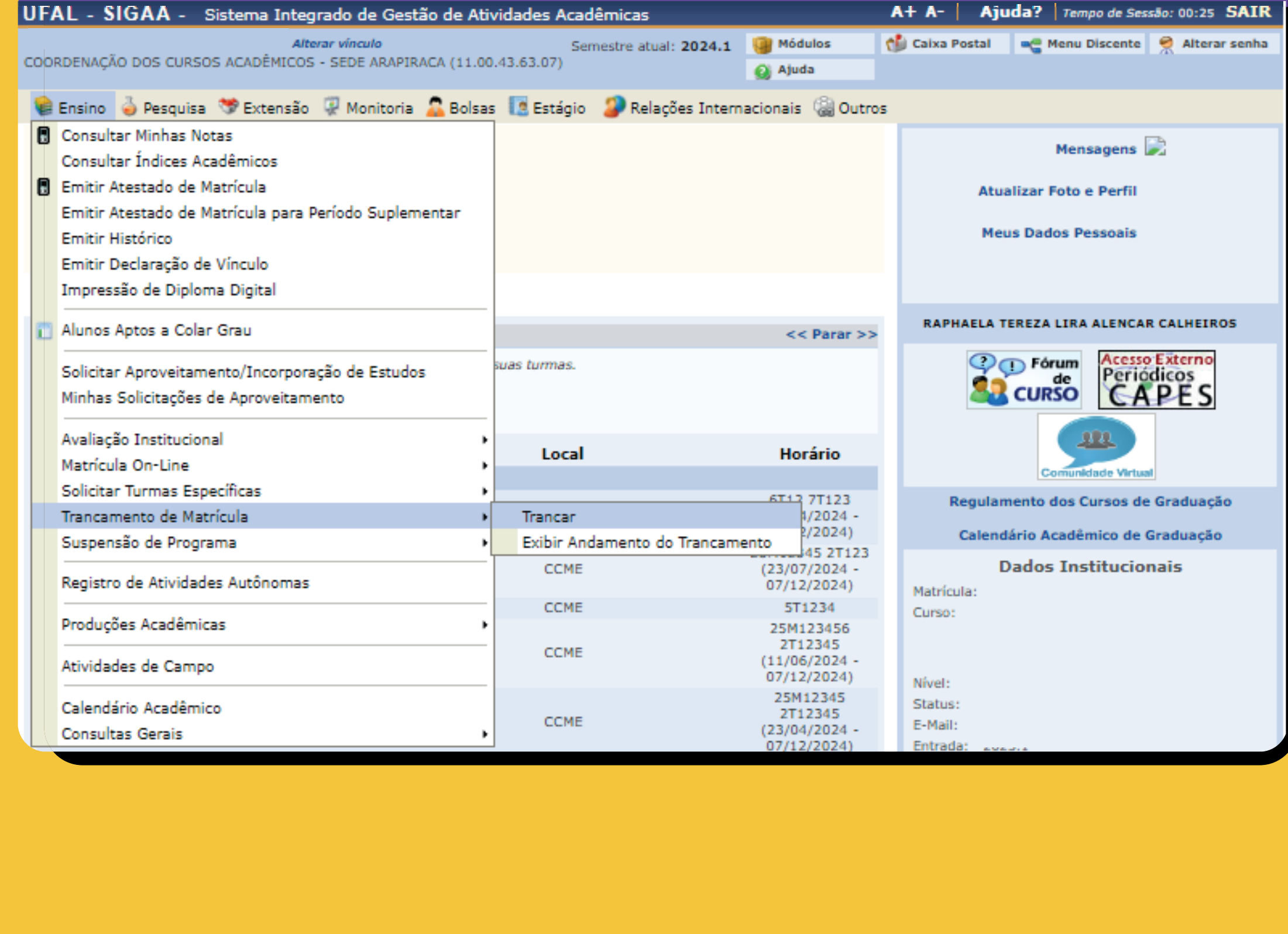
Para os cursos na modalidade a distância, o trancamento de matrícula não é permitido devido à oferta não contínua dos cursos.

Casos excepcionais devem ser analisados pela coordenação do curso, junto à PROGRAD e ao/à DRCA/GRCA/CRCA.

Não pode ser solicitado trancamento de matrícula no período letivo de ingresso do/a discente no programa ou enquanto for discente do primeiro período do curso, salvo em casos específicos previstos no Regulamento Acadêmico

Trancamento de Componente Curricular

01. Acesse o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Ensino → Trancamento de Matrícula → Trancar.



02. a próxima tela, o discente irá solicitar o trancamento nas matrículas que desejar.

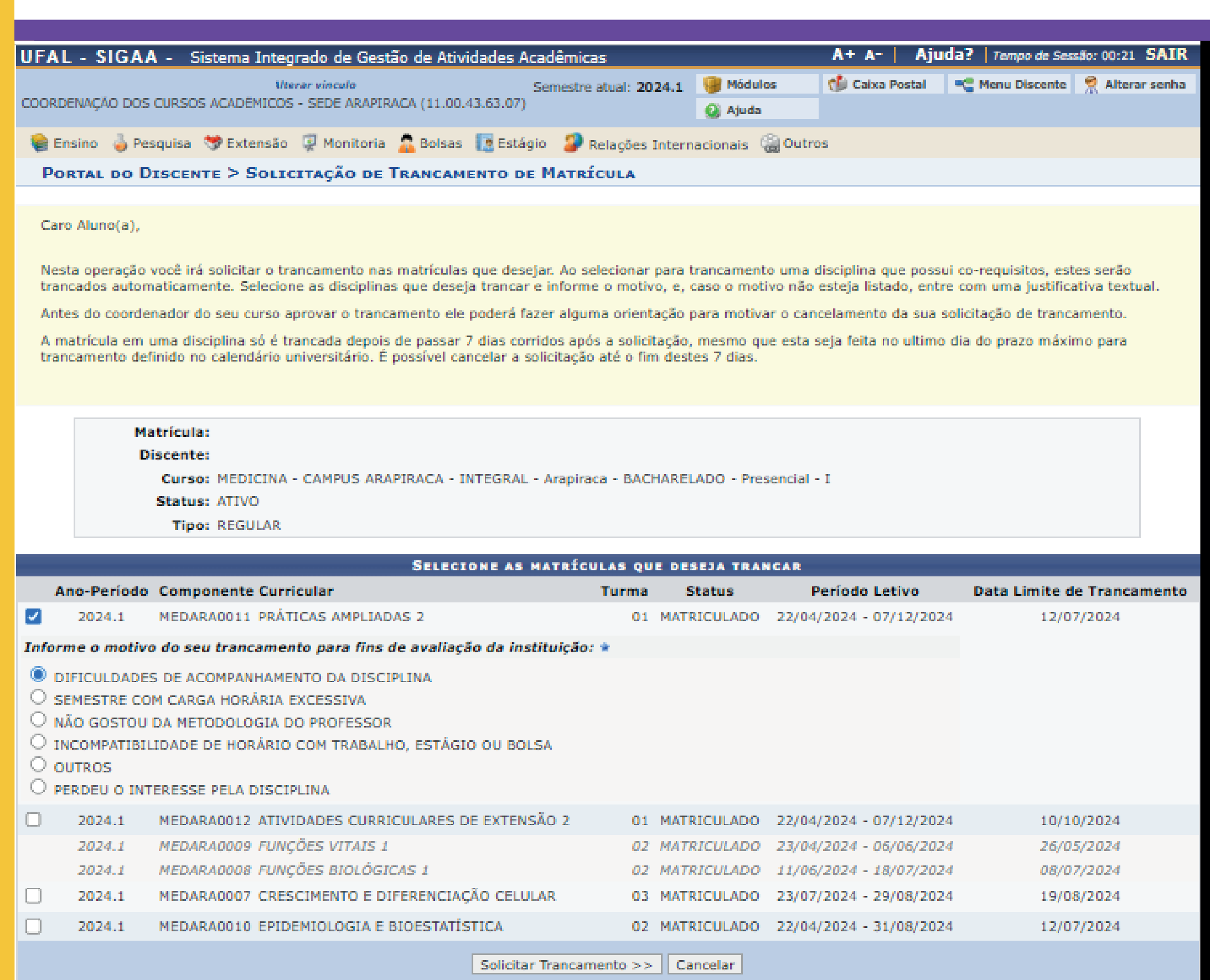
Selecione as disciplinas que deseja trancar e informe o motivo, e, caso o motivo não esteja listado, entre com uma justificativa textual marcando a opção "OUTROS".

O coordenador do seu curso apenas poderá marcar a solicitação como vista, ou fazer alguma orientação para motivar o cancelamento da sua solicitação de trancamento.

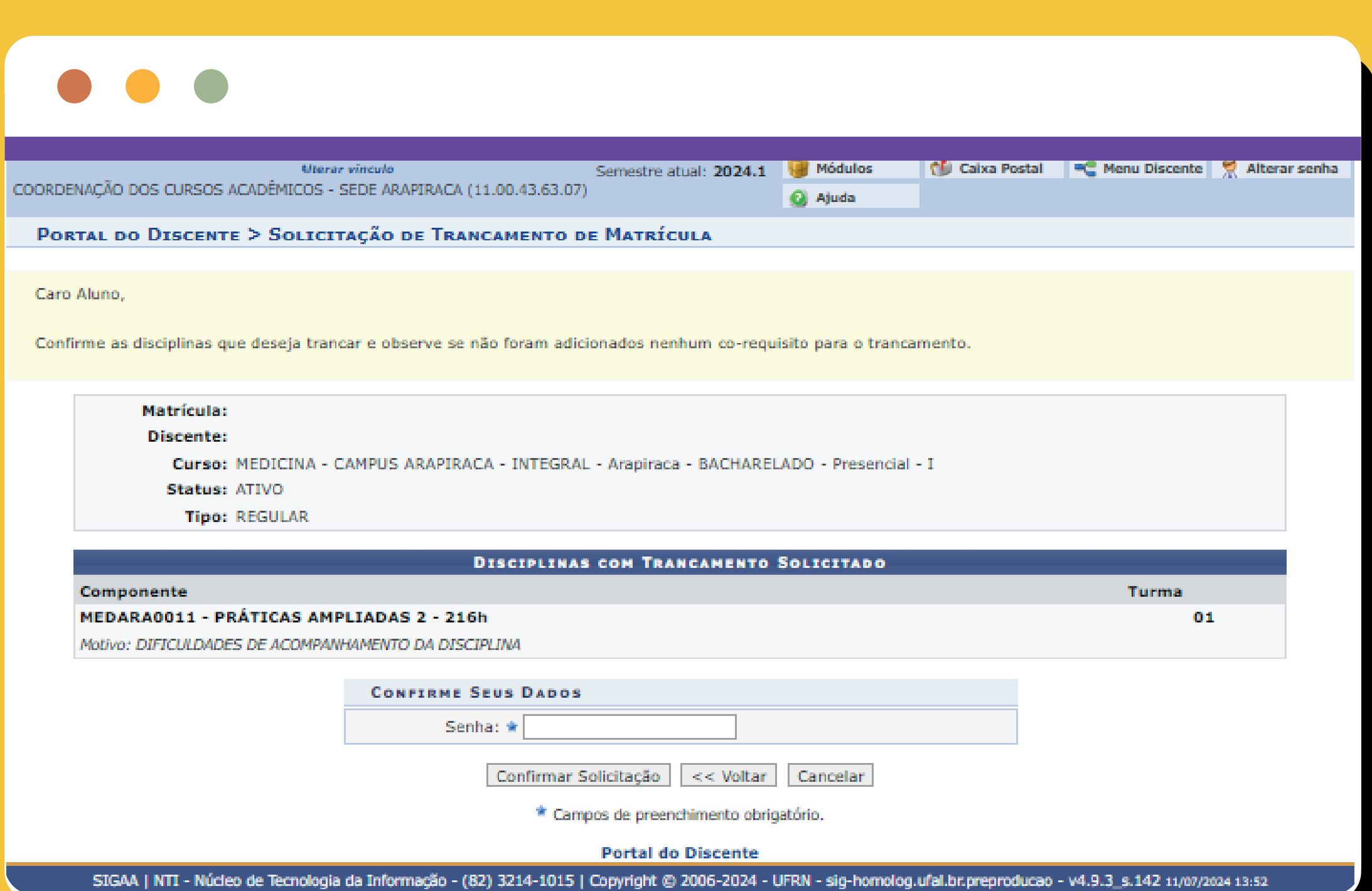
A matrícula em uma disciplina só é trancada depois de passar 7 dias corridos após a solicitação. É possível cancelar a solicitação até o fim destes 7 dias.



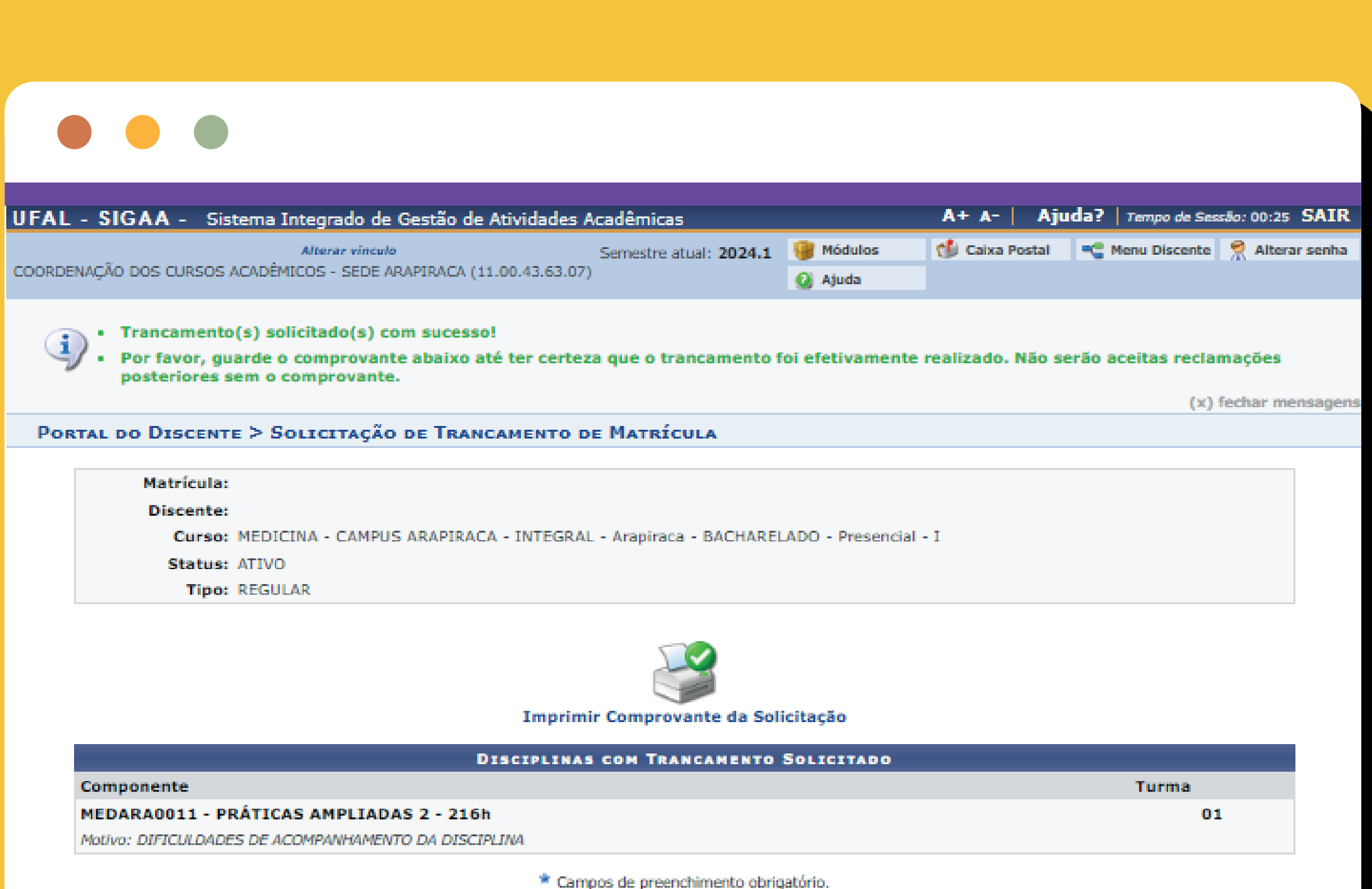
Atenção: Ao selecionar para trancamento uma disciplina que possui co-requisitos, estes serão trancados automaticamente.



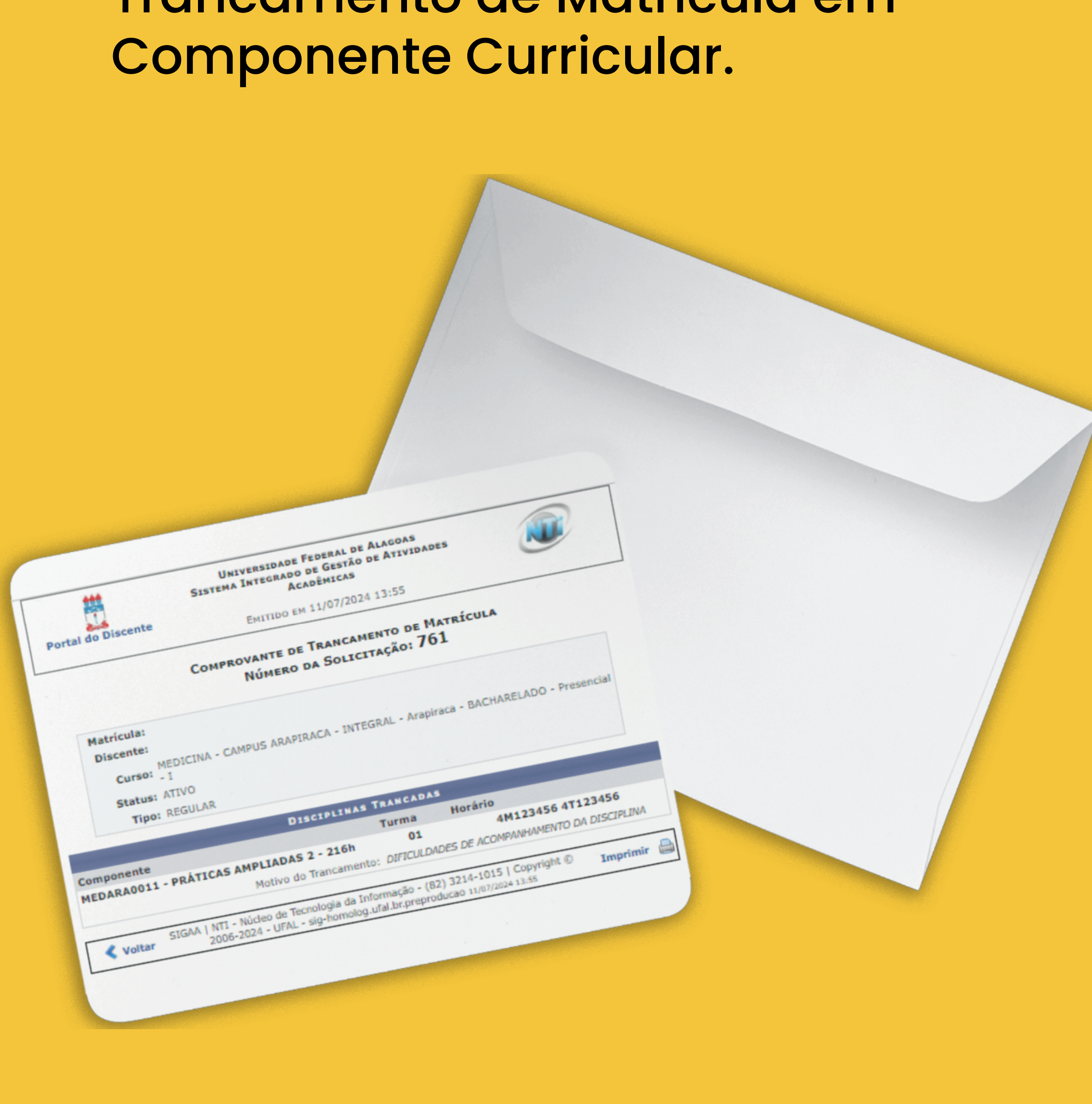
03. Na tela seguinte, o discente deverá confirmar sua solicitação informando sua senha.



04. Pronto! Sua solicitação foi realizada, conforme tela abaixo. Nela você poderá "Imprimir Comprovante da Solicitação".



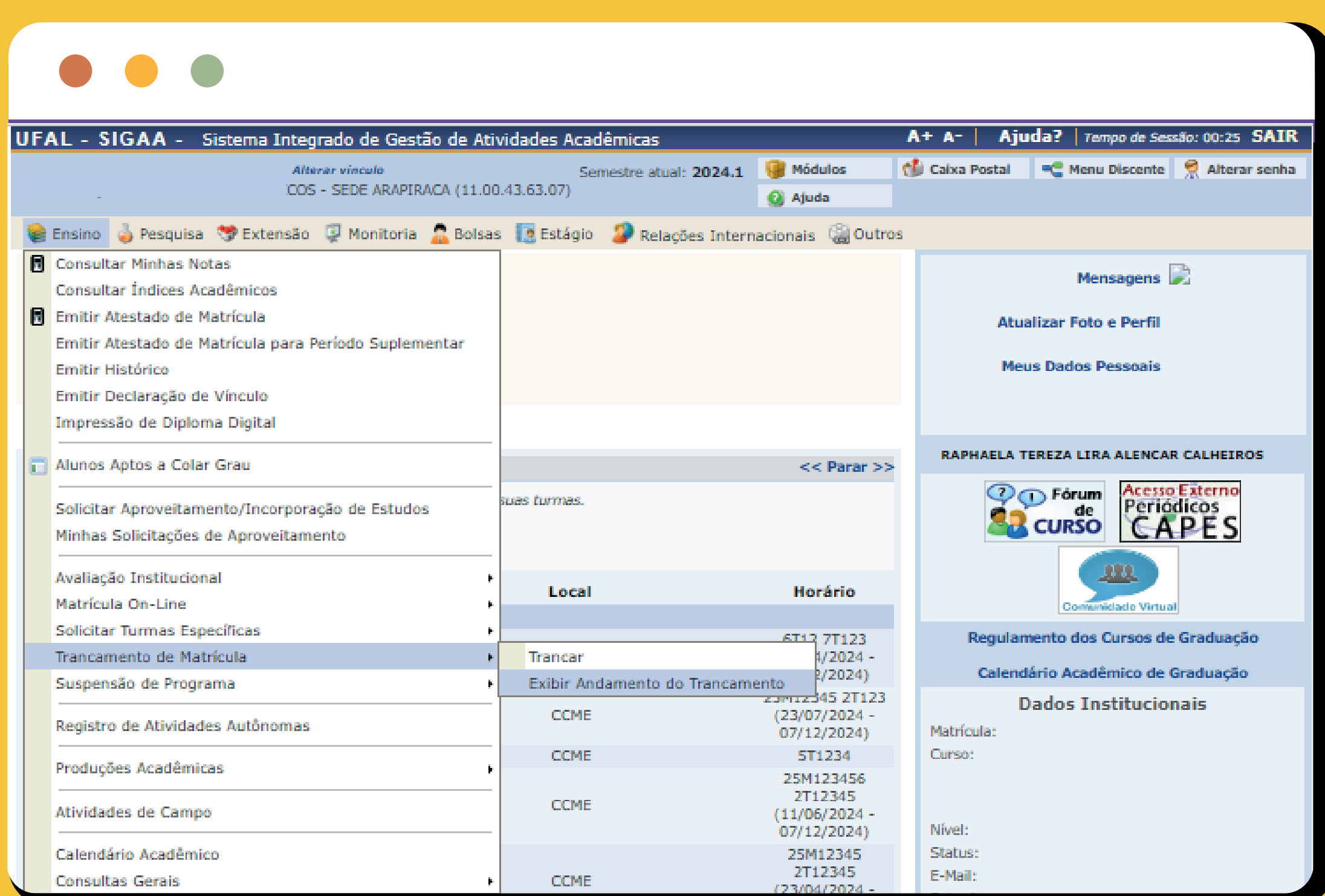
05. Comprovante da solicitação de Trancamento de Matrícula em Componente Curricular.



Cancelamento da Solicitação de Trancamento de Matrícula em Componente Curricular.

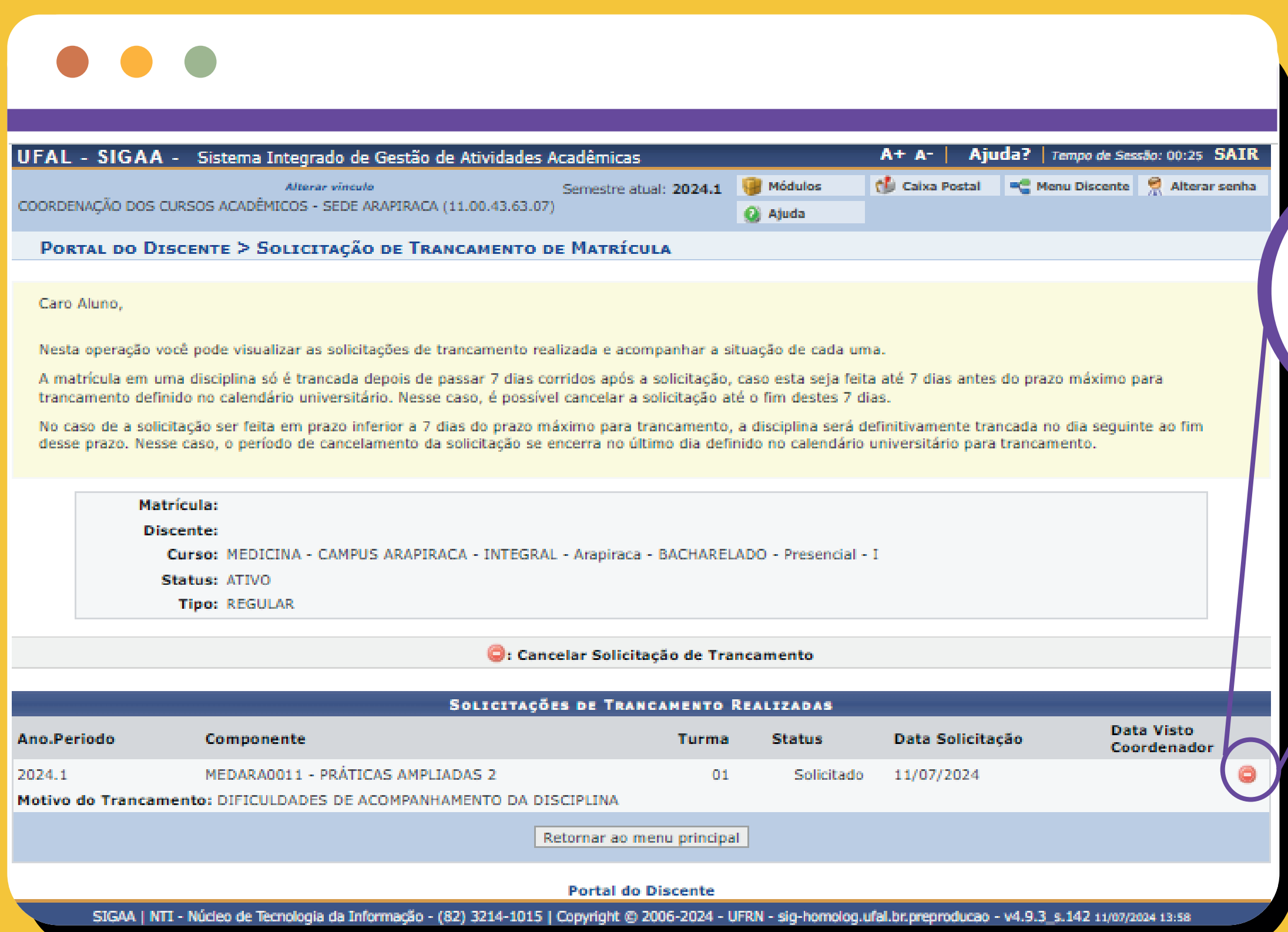
Caso mude de ideia e deseje cancelar a solicitação de Trancamento de Matrícula em Componente Curricular, deverá seguir os passos descritos a baixo

01. Acessar o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Ensino → Trancamento de Matrícula → Exibir Andamento do Trancamento.

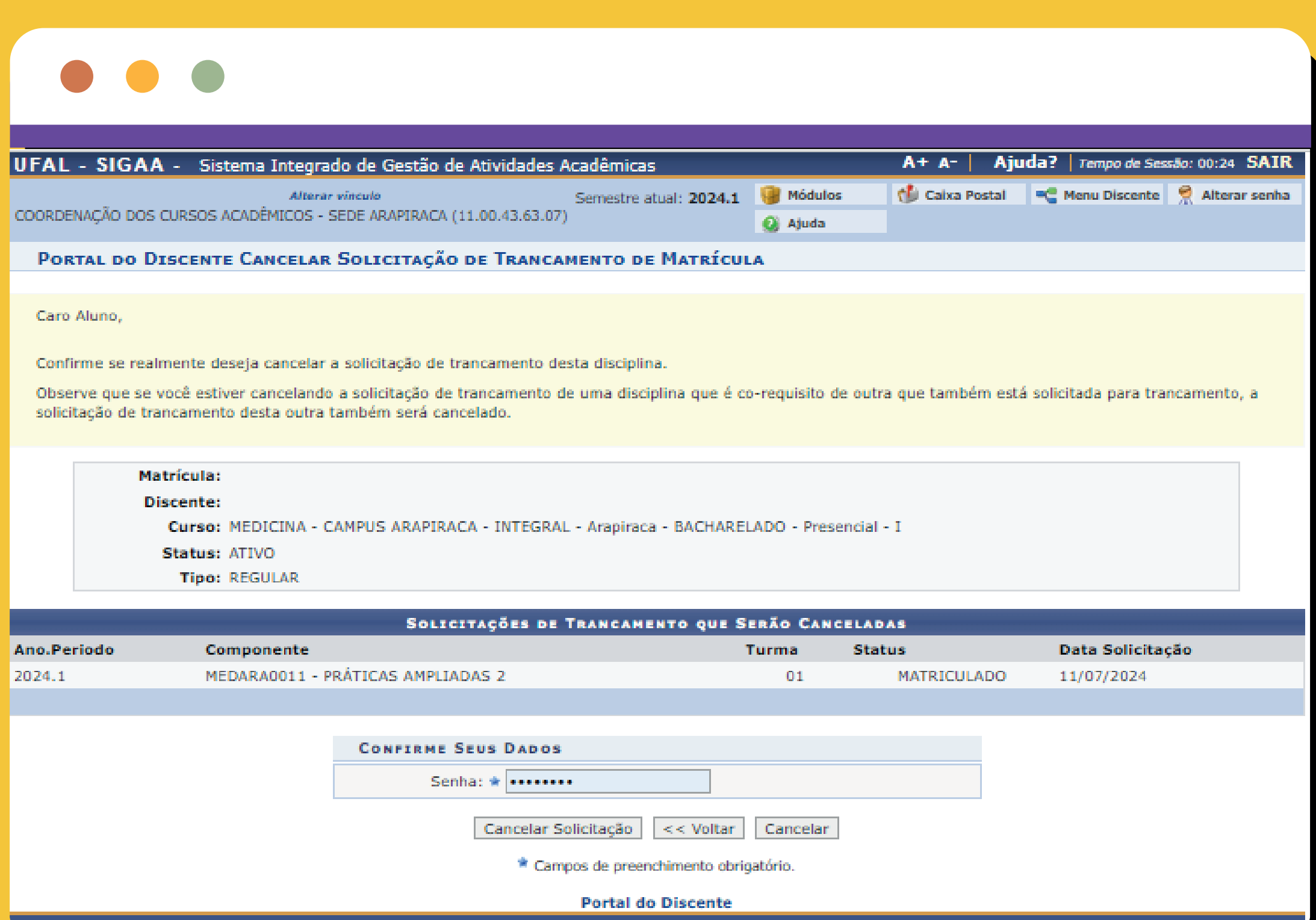


A matrícula em uma disciplina só é trancada depois de passar 7 dias corridos após a solicitação. Nesse caso, é possível cancelar a solicitação até o fim destes 7 dias.

02. Na tela a seguir, você poderá cancelar sua solicitação clicando no ícone



03. Na próxima tela, o discente deverá confirmar sua solicitação de cancelamento informando sua senha.





**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS**